



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulínia

FORO DE PAULÍNIA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça 28 de Fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:

(19)3578-8619, Paulínia-SP - E-mail: pauliniajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

GABRIEL CARDOSO PEDRO, Supervisor de Serviço do Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paulínia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0005862-22.2006.8.26.0428 - Ordem nº 2006/000767 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Dano, em que figura como Autor do Fato **LAERTE PINHEL DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 32869157, pai Laércio Pinhel da Silva, mãe Terezinha de Fátima da Silva, Nascido/Nascida 04/11/1980, de cor Branco, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à R AMÉRICO QUINTAL, 174, OURO NEGRO, Paulínia - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 17/08/2006

Documento de Origem: TC, BO nº: 2346/2006 - Delegacia de Polícia de Paulínia, 2346/2006 - Delegacia de Polícia de Paulínia

Histórico da Parte **Laerte Pinhel da Silva**

27/06/2006 - Data do Fato - Documento: 2346/2006

02/02/2007 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;

21/02/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

21/02/2007 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Processo Distribuído - 17/08/2006 14:55:02 Sentença Proferida - 02/02/2007 - Extinção - JULG. EXT. PUNIBILIDADE e determinado o arquivamento

Aguardando arquivamento - 02/02/2007 Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 21/02/2007 Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 21/02/2007 19:00:00 Inquérito

Arquivado - 18/01/2008 13:48:45 - Volume 1, arquivado na caixa 621/2008 em 18/01/2008 de acordo com Sentença, de 02/02/2007

Saneamento da Base de Dados - Comunicado Conjunto 143/2017 - 24/02/2017 21:27:48

Situação Atual: autos arquivados

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida a pedido da parte.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Paulínia, 08 de agosto de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL CARDOSO PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eaj.tjsp.jus.br/eaj>, informe o processo 0005862-22.2006.8.26.0428 e o código BW00000024EMO